



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

PROJETO DE LEI Nº 30/2021

14 DE DEZEMBRO DE 2021.

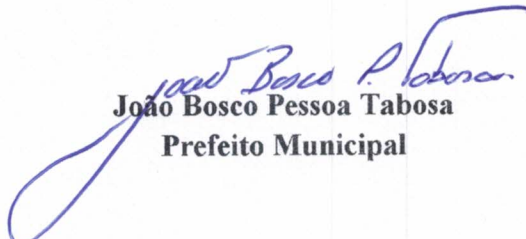
**Revoga a Lei 792 de 10 de junho de 2016,
bem como Dispõe sobre a nova
denominação de Prédio Público do
Município de Pentecoste e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, João Bosco Pessoa Tabosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do CEI REVERENDO FRANCISCO BEZERRA (INEP 23238046, CNPJ-MF 08.896.479/0001-06), criado pelo Decreto nº 004/05 de 28 de Fevereiro de 2005, que passa a denominar-se CEI VALDISIA BRAGA DE SOUSA; a referida instituição de Ensino também terá seu endereço alterado da Av. Dr. José de Borba Vasconcelos, nº 143, Bairro Centro, para a rua Jaca Paraíba, nº 500, bairro Planalto, neste município de Pentecoste, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogada a Lei nº 792, de 10 de junho de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 14 de Dezembro de 2021.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal





**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

MENSAGEM Nº 30/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Vimos mui respeitosamente, através deste, submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei 792/2016, bem como alteração de denominação de Prédio Escolar Municipal no município de Pentecoste/CE.

O Projeto de Lei em destaque tem por objetivo promover uma adequação necessária a rede de escolas do Município, com fundamento na Legislação Federal, bem como a melhoria da qualidade da educação e os indicadores da aprendizagem.

Buscando preservar os recursos destinados a instituição, visa-se legalizar a alteração de denominação de CEI REVERENDO FRANCISCO BEZERRA (INEP 23238046, CNPJ-MF 08.896.479/0001-06), criado pelo Decreto nº 004/05 de 28 de Fevereiro de 2005, passando a denominar-se CEI VALDISIA BRAGA DE SOUSA, bem como a alteração do endereço da Av. Dr. José de Borba Vasconcelos, nº 143, Bairro Centro, para a Rua Jaca Paraíba, nº 500, Bairro Planalto, neste município de Pentecoste, Estado do Ceará.

Ao submeter o Projeto à soberana apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade que requer a sua aprovação.

Aproveitando o ensejo para elevar protestos de estima e consideração, renovamos a manifesta vontade de que o respeito, o sentido de colaboração e





**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

o contínuo diálogo, permaneçam servindo de alicerce para o bom desenvolvimento da parcela de causa pública que nos compete.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 14 de Dezembro de 2021.

João Bosco P. Tabosa.
JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA

Prefeito Municipal